

MINUTA



MARINHA DO BRASIL

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

(Processo Administrativo nº 61074.002005/2025-64)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20000/202X-0XX/00,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA, E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A União, por intermédio do ESTADO-MAIOR DA ARMADA (EMA), doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0074-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "N", 5º Andar, Brasília, DF, CEP 70055-900, neste ato representado pelo seu Chefe-Geral dos Serviços, o Capitão de Fragata (IM) VICTOR LUIZ BRAZ DE ALMEIDA, designado pela Ordem de Serviço nº 01.2-41/2022, do EMA, com delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 354/2023, do EMA, portador da matrícula funcional (NIP) nº 96.0311.07, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXXX-XX, sediada na XXXXXX XXXXX XXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (FUNÇÃO NA CONTRATADA), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 61074.000363/2025-32 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133/2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 90017/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo e sob demanda, visando atender às necessidades do Estado-Maior da Armada (Unidade Gestora Executora - UGE 720000), conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	UF	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Toalha de papel interfolhado, material: 100% fibra celulose virgem, tipo de folha: 2 dobras, comprimento: 20 a 23 cm, largura: 20 a 23 cm, cor: branca, características adicionais: alto poder de absorção, gramatura mínima 28 g/m²	412918	600	Fardo com 1.000 UN	R\$	R\$
	2	Saco plástico lixo, capacidade: 100 L, cor: azul, características adicionais: reforçado,	329395	50	Pacote com	R\$	R\$

MINUTA

	aplicação: coleta seletiva. Largura: 80 cm, altura: 100 cm, REFORÇADO, espessura: 12 micras. Prazo de Validade: no mínimo, 9 (nove) meses, contados a partir da data da entrega.			100 UN		
3	Saco plástico lixo, capacidade: 100 L, cor: preta, características adicionais: nº 14, reforçado Largura: 80 cm, altura: 100 cm, REFORÇADO, espessura: 12 micras. Prazo de Validade: no mínimo, 9 (nove) meses, contados a partir da data da entrega.	372843	200	Pacote com 100 UN	R\$	R\$
4	Saco plástico lixo, capacidade: 40 L, cor: preta, apresentação: peça única, espessura: 0,8 micra. Largura: 63 cm, altura: 80 cm, REFORÇADO, espessura: 0,8 micras. Prazo de Validade: no mínimo, 9 (nove) meses, contados a partir da data da entrega.	295716	200	Pacote com 100 UN	R\$	R\$
5	Papel higiênico, material: celulose virgem, largura: 10 cm, cor: branca, características adicionais: picotado, folha dupla. Rolo com 30 m de comprimento, Extra macio e sem perfume. Prazo de Validade: indeterminado.	443004	110	Fardo com 64 UN	R\$	R\$
6	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 200 ml, aplicação: água, suco e refrigerante, características adicionais: atóxico, de acordo c/ norma ABNT NBR 14865, cor: branco Prazo de Validade: indeterminado.	417219	1.000	Pacote com 100 UN	R\$	R\$
7	Naftaleno, aspecto físico: esferas brancas, de odor característico, peso molecular: 128,17 g/mol, fórmula química: C ₁₀ H ₈ , grau de pureza: pureza em torno de 95%, número de referência química: CAS 91-20-3. Composição: hidrocarboneto aromático. Fornecido em pacote com 50 g. Prazo de Validade: no mínimo, 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da entrega.	347886	100	Pacote com 50g	R\$	R\$
8	Detergente, composição: tensoativo não iônico, coadjuvante, hidróxido de sódio,	303062	100	Galão com 5 L	R\$	R\$

MINUTA

	componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção de gordura e sujeira em geral, aroma: natural, características adicionais: tensoativo biodegradável, incolor, aspecto físico: líquido. Prazo de Validade: no mínimo, 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da entrega.					
9	Detergente, composição: tensoativos aniônicos, preservantes e espessantes, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: lavagem de louça, características adicionais: contém tensoativo biodegradável líquido Prazo de Validade: no mínimo, 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da entrega.	310039	200	Frasco com 500 ml	R\$	R\$
10	Sabão em barra, composição básica: sais + ácido graxo, tipo: glicerina, características adicionais: sem perfume; Composição: glicerina, sais + ácido, neutro, sem perfume, de acordo com a EB 56/54 da ABNT. Fornecido em embalagem contendo 5 (cinco) barras de 200 g. Prazo de Validade: no mínimo, 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da entrega.	298406	100	Embalagem com 5 UN	R\$	R\$
11	Sabão em barra, tipo: coco natural, peso: 200 g, formato: retangular, cor: branca Prazo de Validade: no mínimo, 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da entrega.	254879	50	UN	R\$	R\$
12	Desinfetante, princípio ativo: à base de cloreto de benzalcônio, teor ativo: 1,40%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma de lavanda, pinho ou eucalipto. Prazo de Validade: no mínimo, 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da entrega.	435127	100	Galão com 5 L	R\$	R\$
13	Desinfetante, princípio ativo: à base de cloreto de benzalcônio, teor ativo: 1,40%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma de lavanda, pinho ou eucalipto. Composição:	435127	150	Frasco com 1L	R\$	R\$

MINUTA

	cloreto de benzalcônio, emulsificante, sequestrante, metil-isotiazolinona, cloro-metil-isotiazolinona, opasificante, essência e água. Prazo de Validade: no mínimo, 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da entrega.					
14	Refil odorizador de ambientes, apresentação: aerossol, capacidade de spray: 12 g, aplicação: aparelho odorizador, tipo glade, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade, com fragrância lavanda ou floral. Prazo de Validade: no mínimo, 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da entrega. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Nos termos do Decreto nº 2.783/1998, e Resolução CONAMA nº 267/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.	368739	100	UN	R\$	R\$
15	Aparelho odorizador ambiente, material: ABS, funcionamento: manual, capacidade: 12 g, tipo glade ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade, embalagem contendo 1 aparelho e 1 refil com fragrância lavanda ou floral. Prazo de Validade: indeterminado	368744	100	UN	R\$	R\$
16	Sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, aplicação: saboneteira para sabonete líquido, características adicionais: refil 800 ml para dispenser, aroma: erva-doce. Prazo de Validade: no mínimo, 9 (nove) meses, contados a partir da data da entrega.	405155	150	Bolsa 800 ml	R\$	R\$
17	Desodorizador sanitário, composição: paradiclóro benzeno, peso líquido: 40 a 50 g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário Prazo de Validade: no mínimo, 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da entrega.	292572	300	Caixa com 1,00 UN	R\$	R\$

MINUTA

18	Desodorizador sanitário, composição: paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido: 35 g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário Essências floral, lavanda, jasmim, eucalipto Prazo de Validade: no mínimo, 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da entrega.	234737	300	Caixa com 1,00 UN	R\$	R\$
19	Cera, tipo: líquida, origem: ceras naturais, composição: resina natural alcalinizada, perfume, corante, água, características adicionais: acrílica, aplicação: pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Acrílica metalizada, polietileno, plastificante, filme, nivelador para alto tráfego, tipo Ingleza, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Prazo de Validade: no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega.	234847	15	Galão com 5 L	R\$	R\$
20	Cera, tipo: pastosa, composição: parafina, cera de carnaúba, silicone, silicato de alumínio, aplicação: automóvel Prazo de Validade: no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega.	302869	10	Embalagem com 200 g	R\$	R\$
21	Desodorante, aromatizante de ambiente, tipo: sachê, aroma: lavanda, uso: veículo, características adicionais: com refil. Prazo de Validade: 16 (dezesesseis) meses.	302408	50	UN	R\$	R\$
22	Desodorizador, essência: lavanda, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental. Lavanda ou floral. Prazo de Validade: no mínimo, 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da entrega. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Nos termos do Decreto nº 2.783/1998, e Resolução CONAMA nº 267/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.	261168	100	Frasco com 400 ml	R\$	R\$
23	Pano para limpeza, material: 100%	396308	200	UN	R\$	R\$

MINUTA

	algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: chão, cor: branca Prazo de Validade: indeterminado.					
24	Multi-inseticida, tipo aerossol spray, inodoro (sem cheiro), não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA. Com indicação para uso doméstico, Aplicação: extermínio de baratas, formigas, mosquitos, moscas, aranhas e insetos em geral. Frasco com capacidade mínima de 300ml. Prazo de Validade: no mínimo, 15 (quinze) meses, contados a partir da data da entrega. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Nos termos do Decreto nº 2.783/1998, e Resolução CONAMA nº 267/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.	484679	80	Frasco com, no mínimo, 300 ml	R\$	R\$
25	Detergente para limpeza de veículos, aspecto físico: semipastoso, composição: shampoo automotivo c/cera, características adicionais: lavagem de veículos e superfícies pintadas Prazo de Validade: no mínimo, 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da entrega.	446182	30	Galão com 5 L	R\$	R\$
26	Esponja limpeza, material: lã de aço. Prazo de Validade: indeterminado.	296307	100	Embalagem com 8 UN	R\$	R\$
27	Esponja limpeza, material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes. Características adicionais: verde e amarela; manta, não tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 74 mm, espessura mínima: 23 mm Aplicação: utensílios domésticos. Prazo de Validade: indeterminado.	454957	200	Embalagem com 1 UN	R\$	R\$
28	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor	269943	100	Frasco	R\$	R\$

MINUTA

	alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel. Álcool em gel higienizador de mãos, neutro, bidestilado, isento de contaminantes, acompanhado de válvula pump, com hidratante, biodegradável, evaporação sem deixar odores residuais e com largo espectro de ação. Frasco de 500 ml (440g). Prazo de Validade: no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega.			com 500 ml (440g)		
29	Álcool etílico limpeza de ambientes, em gel, tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza, concentração: 70° INPM. Prazo de Validade: no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega.	390766	60	Frasco com 1L	R\$	R\$
30	Luva de borracha, material: borracha nitrílica, tamanho: grande, características adicionais: resistente produtos químicos, uso: limpeza pesada, formato: anatômico, espessura: 0,56 mm, comprimento: mínimo de 46 cm Prazo de Validade: indeterminado.	302072	50	PAR	R\$	R\$
31	Solução limpeza multiuso, composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza geral, características adicionais: tampa dosadora de fluxo. Composição: aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo aniônico biodegradável, aspecto físico líquido, aplicação: limpeza pesada, incolor. Prazo de Validade: no mínimo, 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da entrega.	293351	150	Frasco com 500 ml	R\$	R\$
32	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, Unidade: Garrafa 1,00 L	299605	80	Garrafa com 1L	R\$	R\$
33	Vassoura, material cerdas: pelo sintético, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo de aproximadamente 1,20 m, largura cepa: 5 cm. Com cabo roscado.	344460	10	UN	R\$	R\$

MINUTA

	Prazo de Validade: indeterminado.					
34	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira plastificada, material cepa: madeira, comprimento cepa: 30 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo roscado de aproximadamente 1,20 m. Prazo de Validade: indeterminado.	226140	10	UN	R\$	R\$
35	Vassoura, material das cerdas: piaçava, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 15 cm, características adicionais: cerdas presas no cabo, vassoura limpa tina, tipo: vasculho, tipo cabo: curto, aplicação: limpeza em geral, comprimento cabo: 25 cm. Prazo de Validade: indeterminado.	312097	10	UN	R\$	R\$
36	Sabão em pó (detergente em pó), aplicação: lavar roupas, aditivos: alvejante, odor: floral, aspecto físico: pó, composição: água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais: biodegradável. Prazo de Validade: no mínimo, 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da entrega. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Só será admitida a oferta de detergente em pó (sabão em pó), fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359/2005 e legislação correlata; e Só será admitida a oferta de detergente em pó (sabão em pó) previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077/2013, RDC ANVISA Nº 40/2008 e RDC ANVISA Nº 59/2010.	255136	50	Pacote com 1 kg	R\$	R\$
37	Hidróxido de sódio, aspecto físico: escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular: 40 g/mol, fórmula química: NaOH, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica	376404	20	KG	R\$	R\$

MINUTA

	adicional: soda cáustica comercial, número de referência química: CAS 1310-73-2. Fornecido em pote com 1 Kg. Prazo de Validade: no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega.					
38	Flanela, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: laranja, características adicionais: cantos arredondados, acabamento nas bordas em over 100% lã. Prazo de Validade: indeterminado.	300142	150	UN	R\$	R\$
39	Óleo de peroba, composição: solventes mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico: líquido oleaginoso, aroma: madeira natural, aplicação: limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira. Prazo de Validade: no mínimo, 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da entrega.	307513	20	Frasco com 200 ml	R\$	R\$
40	Rodo, material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 50 cm, quantidade de borrachas: 2 un, características adicionais: cabo com rosca, comprimento do cabo: 1,20 m. Prazo de Validade: indeterminado.	449822	10	UN	R\$	R\$
41	Solução limpadora, tipo: tira limo, aspecto físico: líquido, características adicionais: composto de alcalinizante e coadjuvante perfume. Prazo de Validade: no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega.	314815	100	Frasco com 500 ml	R\$	R\$
42	Desengripante, apresentação: spray, finalidade: eliminar ferrugem, repelir umidade, lubrificar, aplicação: lubrificante e anticorrosivo Tipo WD, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade, composição: nafta de petróleo, óleos a base de petróleo, inibidor de corrosão e propelente. Prazo de Validade: no mínimo, 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da entrega. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Nos termos do Decreto nº 2.783/1998, e	456240	20	Frasco com 300 ml	R\$	R\$

MINUTA

	Resolução CONAMA nº 267/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.					
43	Sabão em pasta, composição: sabão de coco, tensoativo aniônico, carboidrato, q, aplicação: limpeza pesada com ação desengraxante. Pasta saponácea, cristalizada. Prazo de Validade: no mínimo, 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da entrega.	244258	50	Pote com 500 g	R\$	R\$
44	Silicone automotivo, componentes: glicerina, álcool etílico, água, apresentação: gel, cor: incolor, finalidade: proteção e brilho de superfícies de plástico e borracha, aplicação: superfícies de plástico e borracha. Prazo de Validade: no mínimo, 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da entrega.	441569	10	Embalagem com 200 g	R\$	R\$
45	Tela odorizante, material: borracha, tipo uso: mictório, cor: azul, odor: lavanda, características adicionais: biodegradável Prazo de Validade: no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.	326030	50	UN	R\$	R\$
46	Removedor, tipo: alcalinizantes e solventes especiais, aspecto físico: líquido, aplicação: remoção cera acrílica e sujeiras em geral, características adicionais: teor de não voláteis mínimo de 17%, teor acidez: PH de 13 a 14%, diluição: 1 litro para 6 litros de água. Prazo de Validade: no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega.	259298	10	Frasco com 1L	R\$	R\$
47	Pano de prato, material: algodão, comprimento: 80 cm, largura: 45 cm, cor: branca. Prazo de Validade: indeterminado.	231965	40	UN	R\$	R\$
48	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 20 L, cor: preta, azul ou verde. Características adicionais: pegador embutido Prazo de Validade: indeterminado.	355563	10	UN	R\$	R\$

MINUTA

49	Saponáceo, composição: detergente, aniônico, corante, aromatizante, aplicação: limpeza, características adicionais: biodegradável, aspecto físico: pó Prazo de Validade: no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega.	244138	50	Frasco com 300 g	R\$	R\$
50	Lustrador de móveis, componentes: base de silicone, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso Prazo de Validade: no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega.	346243	30	Frasco com 200 ml	R\$	R\$
51	Limpa forno, em pasta, removedor de gordura incrustada sem a necessidade de raspar. Produto altamente alcalino a base de soda cáustica. Embalagem com, aproximadamente, 250 ml. Prazo de Validade: no mínimo, 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da entrega.	301134	10	Frasco com 250 ml	R\$	R\$
52	Limpa pneu, aspecto físico: cremoso, composição: silicone, pigmentos e abrillantador, aplicação: superfícies emborrachadas e similares glicerol (C3H8O3), 100%. Prazo de Validade: no mínimo, 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da entrega.	342628	10	Frasco com 500 ml	R\$	R\$
53	Polidor, aspecto físico: líquido branco amarelado, suspensão leitosa. Aplicação: limpeza de metais. Prazo de Validade: no mínimo, 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da entrega.	295598	10	Frasco com 200 ml	R\$	R\$
54	Pá coletora de lixo, material do coletor: plástico. Material do cabo: metal revestido com plástico. Comprimento do cabo: 60 cm. Comprimento do coletor: 25 cm, largura: 20 cm, modelo: sem tampa, características adicionais: cabo e coletor em ângulo de 90°. Prazo de Validade: indeterminado.	338696	10	UN	R\$	R\$
55	Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %.	296791	20	Frasco com 500 ml	R\$	R\$

MINUTA

		Prazo de Validade: no mínimo, 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da entrega.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência.

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e o Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.3.3. A Proposta da CONTRATADA.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, contado da data de divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133/2021](#).

2.1.1. A prorrogação de que trata esta subcláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

2.1.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MINUTA

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92. V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92. X, XI e XIV](#))

São obrigações do CONTRATANTE:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 dias úteis.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

MINUTA

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ([art. 92. XIV. XVI e XVII](#))

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078. de 1990](#)).

9.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137. II. da Lei nº 14.133/2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116. da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116. parágrafo único. da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

MINUTA

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021](#)).

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subcláusula acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021](#)).

MINUTA

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subcláusula acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156. §5º. da Lei nº 14.133/2021](#)).

iv. Multa:

α. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

β. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” da subcláusula 11.1, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

γ. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” da subcláusula 11.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

δ. Para infração descrita na alínea “b” da subcláusula 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

ε. Para infrações descritas na alínea “d” da subcláusula 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

σ. Para a infração descrita na alínea “a” da subcláusula 11.1 a multa será de 0,5% (meio por cento) a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE ([art. 156. §9º. da Lei nº 14.133/2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156. §7º. da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157. da Lei nº 14.133/2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156. §8º. da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133/2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156. §1º. da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto.

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846. de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos

MINUTA

previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida na subcláusula anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

12.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

MINUTA

12.6.1. Caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

12.6.2. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203/2010).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 00001/720000.
- II. Fonte de Recursos: 105000144.
- III. Programa de Trabalho: 051220032200000001.
- IV. Natureza de Despesa: 339030.
- V. Plano Interno: G484MNB01B4.
- VI. Nota de Empenho: 2025NEXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#).

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133/2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133/2021](#), bem como no

MINUTA

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

VICTOR LUIZ BRAZ DE ALMEIDA

Capitão de Fragata (IM)

Chefe-Geral dos Serviços

Ordenador de Despesas

Representante legal do CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE

NOME

(Cargo/Função na CONTRATADA)

Representante legal da CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE

TESTEMUNHAS:

Testemunha

ASSINADO DIGITALMENTE

Testemunha

ASSINADO DIGITALMENTE